



*servir com paz e trabalho*

Lei nº 246/2001 de 29 de novembro de 2001.

EMENTA: Denomina logradouro público e dá outras providências.

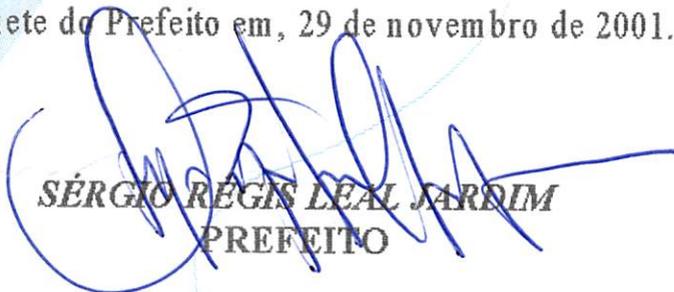
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Art. 1º - Fica denominado de Paço Municipal Tem. Coronel Serafim de Souza Ferraz, o prédio da Prefeitura Municipal de Floresta.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo, no prazo de noventa dias, mandará afixar placa de denominação determinada pelo artigo primeiro na parte externa do prédio, em lugar destacado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 29 de novembro de 2001.

  
SÉRGIO RÉGIS LEAL JARDIM  
PREFEITO